



Número: **0003747-81.2014.8.15.2003**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **20/05/2014**

Valor da causa: **R\$ 40.000,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO DOS SANTOS (AUTOR)	GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO (ADVOGADO)
MARIA ELIETE GUIMARAES DE FREITAS (AUTOR)	GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO (ADVOGADO)
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SONHO MEU (AUTOR)	
MV ENGENHARIA LTDA - ME (REU)	
Associação dos Moradores do Conjunto Sonho Meu (CONFINANTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16996 718	04/10/2018 08:42	PET. REQ. JUSTICA GRATUITA	Outros Documentos



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA.

PROC. Nº 0003747-81.2014.8.15.2003

JOÃO DOS SANTOS e MARIA ELIETE GUIMARÃES DE FREITAS, ambos devidamente qualificados nos presentes autos da ação de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que move perante esse r. juízo em face da **MV ENGENHARIA LTDA**, igualmente qualificado, por seu procurador e advogado *in fine* assinado, legalmente constituído, veem com a máxima vênia à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho exarado por esse juízo, expor e requerer o seguinte:

Os promoventes, ao ajuizarem a presente demanda, requereram em sua peça de início, os benefícios da justiça gratuita, em virtude de serem reconhecidamente pobres na forma da lei e, por conseguinte, não disporem de condições financeiras para arcar com as despesas do presente feito, fazendo juntar para esse fim, declarações, conforme devidamente comprovado nos mencionados documentos insertos no id 14537325.

Acontece que, com a digitalização deste processo, por equívoco do funcionário encarregado desse procedimento, deixou de marcar na plataforma do PJE, a inclusão da justiça gratuita, por mero erro material, cuja reparação deste logo requer, assim como o deferimento dos citados benefícios aos promoventes, por preencherem os requisitos exigidos por lei e, por ser este ato a feitura da mais lidima justiça.

Termos em que,
Requer DEFERIMENTO.
João Pessoa, 04 de outubro de 2018.

(assinado eletronicamente)
Geomarques Lopes de Figueirêdo
Advogado – 3326 OAB/PB

Rua Padre Meira, 35 - Edf. Paraná - 1 Andar - Salas 105 e 106
Centro - João Pessoa - PB - (83) 3222 0166 / 3021 6825
(83) 8724 8354
contato@gfadvocacia.com.br
www.gfadvocacia.com.br

1

